

## **CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL – CONAC**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2003**

Brasília, 2 de abril de 2003.

O Conselho de Aviação Civil – CONAC, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, RESOLVE:

Fica instituído um Comitê Técnico de Conjuntura, no âmbito deste Conselho, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para, no prazo de até 30 dias, apresentar ao CONAC proposta de medidas emergenciais para o setor aéreo.

Fica instituído um Comitê Técnico de Políticas Públicas, no âmbito deste Conselho, sob a coordenação do Ministério da Defesa, para, no prazo de até 30 dias, apresentar ao CONAC proposta de medidas estruturais, particularmente para a formulação de novo marco legal, institucional e regulatório pertinente ao transporte aéreo.

**JOSÉ VIEGAS FILHO**  
**Presidente**

Publicado no DOU de 04/04/2003, Seção 1